

**VIII ASSEMBLEIA PLENÁRIA DO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS
8-10 DE SETEMBRO DE 2011, ASSUNÇÃO, PARAGUAI**

GRUPO DE TRABALHO: ASPECTOS TRANSNACIONAIS DA SEGURANÇA CIDADÃ

RECOMENDAÇÕES

1. Revisar os nossos marcos jurídicos para que tenham presentes os aspectos transnacionais das organizações criminosas (narcotráfico, tráfico de pessoas, lavagem de dinheiro, delitos cibernéticos, etc.) e, compatibilizando nossas legislações, avançar na execução de operações multinacionais que persigam e punam os delitos;
2. Evidenciar que é necessário trabalhar em conjunto para prevenir e combater os delitos e que este trabalho de prevenção deve estar baseado territorialmente, levando em consideração as circunstâncias de cada região e de cada localidade;
3. Revisar os nossos marcos jurídicos para que a prevenção dos delitos, especialmente os vinculados ao consumo de drogas, sejam responsabilidade dos governos locais;
4. Verificar a designação de recursos suficientes para que os governos locais possam atender com eficácia essa responsabilidade de prevenção;
5. Garantir que, ao designar recursos orçamentários à prevenção, seja estabelecido sempre uma porcentagem destinada ao trabalho de avaliação dos programas dos programas de prevenção executados;
6. Finalmente, conscientes de que é necessário aprofundar a pesquisa, a avaliação e a difusão das práticas eficazes, recomendamos solicitar à OEA que seja estabelecida uma instância que identifique e analise os fatores que geram a propensão ao abuso de drogas, para apoiar a formulação, a execução e a avaliação dos programas locais de prevenção.